



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO
le
discussão
Em 24/08/2000
PRESIDENTE

Requerimento N° 0115/2000

Em 24 de Agosto de 2000

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO E CULTURA; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI N° 029/2000.

Exm° Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, REQUEREM à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e Redação Final, para o Projeto de Lei n° 029/2000 oriundo da Mensagem Executiva n° 012/2000.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2000.



Câmara Municipal de Cabo Frio

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei em referência dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

Trata-se, na realidade, de novo disciplinamento sobre a matéria, consoante as determinações da Medida Provisória nº 1.979-19, de 2 de junho de 2000, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do PNAE aos Estados e Municípios, implicando assim, na criação de NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob pena de interrupção da transferência dos recursos federais do Programa a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Considerando o prazo previsto na supramencionada Medida Provisória é que solicitamos a URGÊNCIA.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Agosto de 2000.